



ISSN: 2230-9926

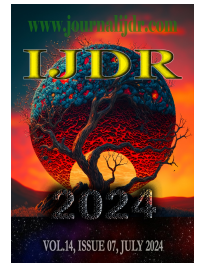
Available online at <http://www.journalijdr.com>

IJDR

International Journal of Development Research

Vol. 14, Issue, 07, pp. 66232-66236, July, 2024

<https://doi.org/10.37118/ijdr.28386.07.2024>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO

*¹Sandra Francisca Pereira and ²Fernando Palma Pimento Furlan

¹Acadêmica do curso de Direito da Universidade de Gurupi – Unirg

²Docente do curso de Direito da Universidade de Gurupi - Unirg

ARTICLE INFO

Article History:

Received 17th April, 2024

Received in revised form

20th May, 2024

Accepted 14th June, 2024

Published online 30th July, 2024

Key Words:

Escravidão, Lei Áurea, liberdade, Trabalho Escravo Contemporâneo.

*Corresponding author:

Sandra Francisca Pereira

ABSTRACT

Para começar este trabalho é necessário voltarmos ao início da história do Brasil (em meados de 1500). Para que, a partir dessa data, possamos de maneira simplificada dar um passeio pelos acontecimentos, com a finalidade de demonstrar: quando, como e por que surgiu o trabalho escravo. E, por conseguinte, demonstrar as consequências atuais dessa forma de exploração do trabalho humano. É certo que todo nosso estudo acerca desse triste tema servirá para pensarmos sobre todo o desrespeito aos indivíduos que estiveram envolvidos neste horrível drama e, ainda, para notarmos que convivemos com a escravidão. Ao fazer essa busca na história, trazer e comparar com os acontecimentos atuais, mister dizer, no nosso pensamento, os ídolos dessa história serão todos aqueles que lutaram e ainda lutam pelos direitos humanos inerentes ao homem. Assim, desde já, pode-se deixar claro que nos posicionamos contra todo e qualquer tipo de abuso, seja escravidão, superexploração ou trabalho degradante que atentam contra a dignidade da pessoa humana, buscando demonstrar como se deu o início da Escravidão no Brasil e, sobretudo, investigar a Escravidão Contemporânea e apontar seus aspectos mais relevantes e atuais. O presente trabalho irá discorrer sobre a colonização do Brasil, o tráfico negreiro, a abolição, o trabalho escravo contemporâneo, os conceitos atuais à liberdade e a dignidade da pessoa humana, aspecto legal e, de modo geral, em quais condições ocorre à escravidão atual. Diante dos temas a serem abordados, podemos dizer que o objetivo maior é demonstrar que mesmo após tantos anos de abolição da escravatura (Lei Áurea), infelizmente ainda existe essa mazela em algumas regiões do país.

Copyright©2024, Sandra Francisca Pereira and Fernando Palma Pimento Furlan. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Sandra Francisca Pereira and Fernando Palma Pimento Furlan. 2024. "Trabalho escravo contemporâneo". International Journal of Development Research, 14, (07), 66232-66236.

INTRODUCTION

O trabalho de conclusão deste curso visa fazer uma breve revisão da história do Brasil, procurando mostrar como começou a escravidão no Brasil e, sobretudo, investigando a escravidão contemporânea e apontando seus aspectos mais relevantes e atuais. Este trabalho discutirá a colonização do Brasil, o tráfico de escravos, a abolição, o trabalho escravo contemporâneo, os conceitos atuais, o direito à liberdade e à dignidade humana, os aspectos legais e em geral em que condições surge a escravidão atual. Dado o tema a ser discutido, podemos dizer que o objetivo principal é demonstrar que mesmo passados tantos anos desde a abolição da escravatura (Lei Áurea), este problema infelizmente ainda existe em algumas zonas do país. Posterior a essa ideia iremos demonstrar os principais problemas sociais, políticos e econômicos que propiciam a ocorrência dessa forma desumana de exploração da força de trabalho alheia, não nos esquecendo de traçar um paralelo comparativo entre a escravidão colonial e a escravidão contemporânea. Ainda assim, é importante deixar claro que a maior finalidade desse trabalho é levar ao conhecimento do maior número de pessoas a existência das formas atuais de escravidão. Por fim, levantar os aspectos determinantes dessa relação de trabalho e, principalmente, debater formas de erradicação do trabalho escravo.

Dessa forma, temos exata noção da abrangência do tema objeto de nossa pesquisa que, além de amplo, conta com minuciosos e, por vezes, obscuros detalhes. Não é, portanto, nosso objetivo maior a mera discussão de conceitos e definições, mas sim procurarmos formas de minimizar tais ocorrências e promover os trabalhadores. No transcorrer do trabalho iremos levantar inúmeros fatores os quais entendemos determinantes para a ocorrência dos fatos narrados. No entanto, somente o faremos na tendência e na preocupação de não sermos apáticos a essas situações e no intuito de provocar a reflexão de todos. Portanto, desde já esclarecemos não ser nosso objetivo o aprofundamento em discussões dogmáticas, considerando-se a amplitude do tema e a necessidade primária de noticiar a ocorrência fática dessa moléstia. Vale dizer que a pesquisa será feita com base na bibliografia disponível e estudará os eventos sociais atuais, sendo certo que, como operadores do direito, em nenhum momento iremos nos afastar de nossas questões ideológicas, sempre opinando e justificando nossas posições. Dentro da sociologia do conhecimento, acreditamos ser nosso método de pesquisa FENOMENOLÓGICO, pelo qual, a partir de dados colhidos através das doutrinas, notícias de jornal e sítios jurídicos de entes interessados, a manifestação fenomênica do tema objeto da pesquisa e, a partir disto, explicaremos a realidade. Sempre com a preocupação de buscar a verdade e verificabilidade dos fatos analisados. Antever, desde já, os resultados que pretendemos alcançar é algo muito difícil, visto que o principal objetivo do trabalho seria contribuir para a erradicação dessa forma

ilegal e desumana de exploração. Porém, ao alcançarmos esses objetivos tidos por menores já nos sentiremos satisfeitos. Isso porque acreditamos ser um tema desconhecido ou pouco discutido nas universidades de direito e ao levarmos o tema ao conhecimento de todos os que tiverem contato e oportunidade, estaremos por fazer um grande papel. O tema amplo foi escolhido propositalmente no sentido de deixar várias perguntas ao leitor. São muitos os assuntos relacionados, tais como: Reforma Agrária, Agricultura Familiar, Modo Capitalista de Produção, Políticas Públicas, Impunidade e Estrutura Legal. Desse modo, encontramos um tema que abarca várias situações e questões socioeconômicas diretamente relacionadas com as estruturas de poder atualmente vigentes em nossa sociedade. Nesse sentido, é importante notar que durante a história do Brasil tivemos sim um substancial avanço social e legislativo com a Abolição da Escravatura. Porém, não podemos ser ingênuos de imaginar que todas as leis criadas nessa seara são suficientes à solução do problema ora abordado. E, ainda assim, perceber que o sistema capitalista em que vivemos incentiva, fomenta esse modo de exploração o qual abordaremos. De modo que a estrutura econômica na qual o poder está concentrado nas mãos de alguns privilegiados faz com que o restante da massa submetida sua mão de obra a qualquer preço. Contudo, importante salientar que, desde já, podemos dizer que a escravidão contemporânea não é simplesmente uma consequência da escravidão colonial e, sim, a consequência de um modo de exploração capitalista que exclui quem tem a mão de obra como única fonte de renda e privilegia quem tem nas mãos o poder e a propriedade.

METODOLOGIA

Com ênfase na análise de materiais e artigos publicados em revistas, internet, livros, leis. A pesquisa citada terá como busca primária a palavra chave: trabalho Escravo Contemporâneo, frisando assim a realidade contemporânea sobre o tema. Desta forma como um tema polêmico e com elevado repúdio que causa a sociedade, no sentido de coibição da exploração, da falta de dignidade, de liberdade, de boas condições humanas de trabalho e irregularidades trabalhistas, Trabalhando em conjunto com as autoridades para acabar com a escravidão contemporânea no Brasil no século XXI.

RESULTADOS E DISCURSÕES

A Escravidão no Brasil: O Brasil apresenta-se como uma terra cujas possibilidades de exploração e contornos geográficos eram desconhecidos. Assim, entre 1500 e 1535, com o início da colonização portuguesa, a principal atividade econômica foi a extração do pau-brasil a partir das relações de troca com os índios (escambo). Os indígenas cortavam o pau-brasil, carregavam os navios europeus e, em troca, recebiam objetos das mais variadas naturezas e utilidades, tais como machados, anzóis, espelhos, pentes, miçangas de vidro, entre outros. Logo, essas quinilharias deixaram de despertar interesse dos índios que, então, passaram a serem escravizados pelos portugueses no corte e transporte do pau-brasil. Sabendo-se que nesse mesmo período os espanhóis e os franceses já freqüentavam constantemente a costa brasileira, os portugueses trataram de acelerar o processo de colonização e começaram a vislumbrar a posse da nova terra e, logo buscar outras riquezas. Assim, para melhor atender as necessidades de colonização, a Coroa portuguesa decidiu dividir a colônia em 14 faixas, com vistas a povoar as terras que receberam o nome de capitanias hereditárias. A intenção portuguesa foi patrulhar e explorar as terras, tendo em vista a necessidade de ocupação. Os pedaços de terra foram doados a pessoas da pequena nobreza (donatários), as quais seriam responsáveis pela exploração e policiamento e, além disso, deveriam, durante a exploração, pagar impostos sobre a utilização da terra (importante dizer que os donatários somente tinham a posse e não a propriedade da gleba recebida). Os pedaços de terras doados pela Coroa (Sesmarias) foi fator determinante para a formação dos latifúndios no Brasil. O que demonstra que, desde então, a terra era poder, e não prevalecia à função social da terra. Mesmo com esses grandes pedaços de terras, seja por má administração, inexperiência ou mesmo por falta de

recursos, a maioria dos donatários não tiveram sucesso. Aos poucos as terras foram voltando às mãos da metrópole que, por fim, estabeleceram o governo geral. Juntamente com a necessidade portuguesa da escravização dos índios para a exploração da colônia, vieram os jesuítas com suas concepções missionárias, a fim de captar novos católicos. Como justificativa para a catequização do indígena, os padres diziam que os índios (antropófagos) para “serem salvos” deveriam ser convertidos ao catolicismo que era a “salvação cristã”, onde os portugueses traziam para os índios a cultura do trabalho europeu (não de subsistência). Entretanto, a escravização dos índios chocou-se com uma série de dificuldades, visto ser a intenção do colonizador apressar o domínio da terra. Os índios tinham uma cultura incompatível com o trabalho intensivo e regular como pretendido pelos portugueses. Somente produziam o necessário para garantir sua subsistência, e o restante do tempo eram acostumados a dedicarem aos rituais e celebrações das tribos. Por fim, os índios revelaram-se não ser a melhor mão de obra para os colonizadores. Fatores que predominaram para o não prosseguimento da escravidão indígena foram o fato de a Coroa romper com a Igreja – por não ser mais interessante para a Coroa a catequização dos índios, tendo em vista a dificuldade encontrada; o efeito dizimador da raça pelas enfermidades trazidas da Europa pelos brancos; e, ainda, as inúmeras guerras que os índios foram submetidos (alguns historiadores acreditam que de 1500 a 1800 a população indígena foi reduzida de 4 milhões para 1 milhão de gentios).

Considerando que os índios tinham algumas proteções legais (INDIGENATO – instituição jurídica luso-brasileira que possui suas raízes já nos primeiros tempos da Colônia, quando o Alvará de 1º de abril de 1680, confirmado pela lei em 1755, firmara o princípio de que, nas terras outorgadas a particulares, seria sempre preservado os direitos dos índios, primários e naturais senhores delas) registre-se que essa proteção jurídica, apesar de ineficaz, juntamente com outros fatores, acabava por desestimular a escravização dos índios. Paralelamente, o mercado de negros vindo da África começa a se intensificar, e a Coroa portuguesa opta por comercializar esse produto que se tornara muito lucrativo. Tudo isso porque a metrópole logo tratou de tributar esse comércio, que se mostrou rentável para todas as classes. A escravidão negra foi algo que movimentou muito dinheiro, tanto para os comerciantes, intermediários, como para os consumidores (que abusavam dessa mercadoria) e, sobretudo, a Coroa portuguesa. Os negros já tinham experiência com os engenhos de açúcar, era a mão de obra mais barata etinha em vasta quantidade. Ocorreu que o tráfico acabou por ser a alternativa mais lucrativa entre as atividades econômicas aqui desenvolvidas e, portanto, agradava a todos. Os fazendeiros precisavam dessa mão de obra barata para reduzir o preço do açúcar a valores competitivos no mercado internacional; os traficantes (considerando os responsáveis pela vinda dos escravos e os intermediários) vendiam esses negros por “altos preços” e, para completar esse terrível ciclo, a metrópole tributava esse comércio totalmente legal (com aval da Igreja, que em nenhum momento se contrapôs ao comércio). É dramático o depoimento do Dr. Living Stone sobre o tráfico, note: “O espetáculo que presenciei, apesar de serem incidentes comuns do tráfico, são tão repulsivos que sempre procuro afastá-los da memória”. No caso das mais desagradáveis recordações, eu consigo por fim adormecê-las no esquecimento; mas as cenas do tráfico voltam-me ao pensamento sem serem chamadas, e fazem-meestremecer no silêncio da noite, horrorizado com a fidelidade com que se reproduzem”.

Os negros não eram considerados pessoas titulares de direitos, eram tidos como racialmente inferiores e juridicamente reputados objeto de relações econômicas. O que seria um grande argumento na época para serem tratados como mercadorias. Legalmente, o negro não era considerado pessoa e sim coisa. É importante lembrar a forma com que os negros eram tratados, e para qual finalidade ocorria o tráfico negreiro. Descreve Eduardo Bueno: “Terá sido o pior lugar do mundo, o ventre da besta e o bojo da fera, embora para aqueles que eram responsáveis por ele, e não estavam lá, fosse o mais lucrativo dos depósitos e o mais vendável dos estoques(...) O bojo dos navios da danação e da morte era o ventre da besta mercantilista: uma máquina de moer carne humana, funcionando incessantemente para

alimentar as plantações e os engenhos, as minas e as mesas, a casa, e a cama dos senhores – e, mais do que tudo os cofres dos traficantes de homens” (BUENO, 2004, p. 112). Pode-se notar que não se tratava simplesmente da escravização dos negros, e sim na transformação de um ser humano em produto. Era um negócio organizado, permanente e vultoso, estabelecido entre portugueses e africanos com a finalidade de integrar a Europa, a África e a América num comércio, chamado Tráfico Negro. Importante notar que as pessoas que detinham o poder (terras e riqueza) manipulavam e elaboravam forma de aumentar sua lucratividade. Fica claro que os fazendeiros e os políticos (na maioria das vezes se tratando da mesma pessoa) exerciam o poder sobre os mais fracos e vulneráveis.

O comércio se dava da seguinte forma: partindo os navios da Europa eram levadas manufaturas para a África, onde na costa eram cambiadas por negros. Esses navios, agora com os porões lotados de escravos, partiam para o Brasil, onde os negros eram trocados por açúcar (revendido com grande lucro na Europa). Vale lembrar que participaram do tráfico também os holandeses, ingleses e espanhóis. Porém os brasileiros e portugueses radicados no Brasil se tornaram os maiores e mais eficientes traficantes de escravos da história; para tanto se utilizando a cachaça e do tabaco como moeda de troca, produtos baratos e abundantes no Brasil e muito desejados pelos africanos. Aos poucos o tráfico foi aumentando e nesse comércio foram escravizados negros de várias regiões da África (Moçambique, Congo e Angola) e vendidos por quase todo o território brasileiro (Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais), conforme foi se expandindo a colonização e as diferentes formas de exploração. Neste momento, o comércio de negros se tornará simples e ainda mais lucrativo, já que ao desembarcarem eram imediatamente negociados ou mesmo leiloados. Houve intermediários que compravam os negros e os revendiam no interior do país. Tivemos, então, durante mais de três séculos a escravidão legalizada. Todos esses anos traficantes, revendedores e exploradores lucraram sobre o esforço e sofrimento de seres humanos que foram, castigados e humilhados por seus semelhantes inescrupulosos; que somente visavam cada vez mais à obtenção de lucro, mesmo que para alcançar o seu propósito tivessem que fazer sofrer tantos inocentes.

O Trabalho Escravo Contemporâneo: Para darmos início a definição de trabalho escravo contemporâneo, é importante que o distingamos do trabalho escravo instituído durante a colonização, já aprofundado no capítulo anterior. Nesse sentido, falar sobre as diferentes formas de agressão ao homem, diferentes formas de escravização e, por fim, demonstrar a “ineficácia social” de leis, normas e resoluções sobre o tema. Neste capítulo deixaremos explícita a ideia de que ainda existe escravidão no Brasil. O Código Penal incrimina essa nova modalidade de exploração do homem pelo homem como redução à condição análoga a de escravo. Vale dizer que facilmente encontramos exemplos mundiais de trabalho escravo relatado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Mesmo após tantos anos passados da promulgação da Lei Áurea, seres humanos são aliciados e expostos a condições subumanas e indignas. Fato que ocorre por motivo de alguns empregadores (se é que podemos chamá-los assim), somente visarem o lucro e, por conseguinte, inutilizar todos os princípios morais, éticos, divinos e mesmo direitos inerentes ao homem. Vale ressaltar que o trabalho escravo atual é mais cruel do que o que ocorria por ocasião da colonização sob alguns aspectos, visto na época alguns povos consideravam-se diferentes, superiores dos outros; e que em alguns casos, como o dos índios, a escravização era feita pelos portugueses, por eles também objetivarem a expansão do cristianismo (catequização) dizendo que seria para o bem do índio. O escravo era uma mercadoria, um produto e tinha um valor de comércio; hoje o escravo não é comercializado. Sento Sé cita como diferença o fato de que hoje o trabalhador não fazer mais parte integrante do patrimônio do patrão (SENTO SÉ, 2000, p. 24). Diferença essa que demonstra a gravidade do problema e que hoje a escravidão é bem mais lucrativa do que anteriormente. Por força do “ciclo natural” do sistema capitalista o patrão nem ao mesmo precisa comprar o indivíduo para ter sua mão de obra. Como principal ponto de distinção das duas cruéis formas de escravidão podemos apontar o fato de antes a escravidão ser lícita e, após a abolição, ser ilícita. O

que, por conseguinte, vale dizer: a escravidão não foi extinta, somente deixou de ser amparada legalmente. Santos é muito feliz ao comparar a escravidão antiga, com a atual, veja: “A descrição do trabalho escravo contemporâneo se assemelha em muito ao trabalho escravo da época colonial. Ao trocar-se a figura do senhor de engenho pela do fazendeiro e a do feitor pela do gato ou capataz, as similaridades são gritantes” (SANTOS, 2004, p. 145). O fator preponderante para a escravização é o mesmo, ou seja, o escravocrata visava aumentar sua lucratividade e diminuir seus custos de mão de obra para que possa concorrer e ter maior rentabilidade. É importante notar que o modo de exploração é o mesmo. Os fazendeiros detentores das propriedades determinam os modos de produção, restando à grande massa de camponeses utilizarem-se da sua única ferramenta – a mão de obra. Tudo isso gera mão de obra farta, facilita e incentiva a exploração do trabalho. É certo de que a escravidão contemporânea é bem mais interessante para o patrão do que a escravidão colonial. Hoje, o escravo não tem valor nenhum, além de ter um baixíssimo custo de manutenção e não ter valor de compra, podendo facilmente ser dispensado sem dispor de qualquer meio de garantia de seu próprio sustento. Enquanto antes o escravo era um investimento e tinha um alto custo de manutenção e de valor de compra e venda. Essa comparação é necessária, visto o notável motivo da ocorrência do trabalho escravo ser a evolução e o desenvolvimento do modo de produção capitalista. Fator este que contribui para gerar renda e manter a propriedade na mão de poucos, consequentemente não distribuindo riqueza.

O sistema conhecido como “capitalismo selvagem” acabou por fortalecer os grandes latifundiários onde, espelhados pelo sistema de capitalismo mundial, iniciou o processo de modernização, o que teve por consequência a marginalização da mão de obra do homem. Nesse aspecto, a Reforma Agrária, no sentido de descentralizar os latifúndios e distribuir as propriedades para agricultores pequenos e médios (Agricultura Familiar) faz-se urgentemente necessário visto a quantidade de emprego que proporciona. Elemento esse muito contributivo para a erradicação do trabalho escravo e para minimizar a desigualdade social-econômica. A escravidão, portanto, continua independente do modo de execução. Atualmente não faz diferença se a pessoa é negra, amarela ou branca. Os escravos são miseráveis, sem distinção de cor e credo. Porém, tanto na escravidão colonial quanto na do Brasil contemporâneo, aproveitando-se da situação vulnerável do trabalhador, mantém-se a ordem por meio de ameaças, terror psicológico, coerção física, punições e assassinatos. Para ilustrar e completar nosso trabalho cabe-nos dizer que esse tipo de exploração não ocorre somente no Brasil, acontece também em várias outras localidades. No Relatório Global, a OIT descreve o fator principal para a ocorrência do trabalho forçado: “Em termos gerais, os incentivos ao tráfico de pessoas entre países mais pobres e países mais ricos podem ser assim descritos. Em termos de oferta, muitas vezes como consequência dupla do declínio de oportunidades de emprego e crescentes aspirações de consumo, têm aumentado os incentivos para a migração não só das zonas rurais para centros urbanos, mas também de países menos ricos para os mais ricos. Nos países mais ricos, parece constante a demanda de mão de obra disposta a aceitar empregos inseguros e mal pagos, muitas vezes de natureza sazonal. As pessoas naturais de países mais ricos recusam-se, compreensivelmente, a aceitar empregos difíceis, degradantes e perigosos. Mas, como os países mais ricos levantam cada vez mais barreiras à migração legal e regular, elementos criminosos aproveitam da oportunidade para ter mais lucros. Alguns intermediários cobram pesadas somas de candidatos à migração para viabilizar ilegalmente a travessia de fronteiras, e outros usam práticas coercitivas e falazes para ganhar ainda mais no local de destino. Em suma, o tráfico de pessoas é uma reação oportunista a tensões entre a necessidade de migrar e a restrições de natureza política para permitir o mesmo”.

Bem perto de nós temos o exemplo dos bolivianos que são explorados na indústria têxtil na grande São Paulo. Esses migram da Bolívia para o Brasil em busca de melhores condições de vida e emprego; ilegalmente no país são obrigados a trabalhar para os empresários por baixos salários e em péssimas condições de labor. Por estarem no país ilegalmente e não serem brasileiros, eles ficam presos neste modo de

exploração onde são impotentes contra a legislação trabalhista nacional e se enganam para não receber qualquer compensação por todo o seu trabalho (todos os trabalhadores no Brasil são apoiados pela CLT). Mesmo sendo nosso foco principal o trabalho escravo no Brasil, ainda tendo como principal exemplo a zona rural, citaremos algumas diferentes formas de escravidão (ou trabalho forçado) comuns em outros países, como por exemplo a Índia que sofre com o trabalho escravo infantil nas indústrias têxteis – onde crianças são obrigadas há trabalhar 10 horas por dia (THE HINDU, 2006). No Paquistão é grande a quantidade de mulheres trabalhando como domésticas, em regime de escravidão. O sistema “parchi charhana” significa que o empregado é obrigado a indenizar o empregador por qualquer dano causado durante o serviço, de modo que se torna escravo por dívida. Ainda são constantes as queixas de assédio sexual e violência física. Trabalhadores domésticos migrantes encontram-se em condições precárias em vários locais (Arábia Saudita, Europa Ocidental e Ásia), sabendo ser também o trabalho doméstico utilizado dissimuladamente como forma de aliciar mulheres para emprego no exterior que acabam por serem exploradas como prostitutas. No Japão e na Austrália, por exemplo, mulheres entram com autorização legal (vistos de diversão) com promessas de trabalharem em danceterias e logo prestarem serviços sexuais. No Peru, Bolívia e Paraguai é grande o número de índios escravizados no campo, tendo em vista a discriminação e a inoperância dos governos para políticas sociais, econômicas ou mesmo de proteção. Com todos esses exemplos citados, podemos concluir que mesmo que seja diferente o lugar e a forma de exploração, os motivos são os mesmos. A mão de obra em grande quantidade, o empregador visando reduzir seu custo na mão de obra e atrair muitos consumidores. Esse sistema capitalista gera esse ciclo de gente que tem oferta e gente que tem procura, assim no meio dessa vontade de ganhar cada vez mais o trabalhador é explorado. Podemos dizer, com efeito, que não somente nos países pobres ocorre à exploração do trabalho humano, e sim que nesses países a ocorrência é maior. Sendo mais vulneráveis nos países onde tem governos mais enfraquecidos e políticas públicas menos concretas.

Como Ocorre a Escravidão Contemporânea: São várias as causas que contribuem para a ocorrência da escravidão contemporânea. Difícil é entendermos o que leva seres humanos a seus semelhantes e, pior ainda, é acreditar que o objetivo dessas pessoas é somente a obtenção de vantagens econômicas sobre a força de trabalho alheia. Sabemos que a forma com que ocorre a escravidão não é muito diferente da época da escravidão colonial. Existindo ainda as figuras do escravocrata, do traficante e claro do trabalhador. Porém, importante dizer que o escravo atual não mais é mercadoria, em outras palavras, o escravo não tem valor de troca. Sendo assim, para o escravocrata pouco importa as condições do trabalhador – caso fique doente ou fraco colocará outro em seu lugar. Nesse contexto, vale dizer que o processo de exploração o qual abordamos é violento e se configura com homens cativos por dívida contraídas pela necessidade de sobrevivência (mediante fraude ou coação), e forçados a trabalharem por não restar outra opção. No Brasil a maior parte dos casos de exploração é verificada nas regiões do Mato Grosso, Pará, Piauí e Maranhão (Norte e Nordeste) especificamente na zona rural. fazendeiros, para realizarem derrubadas de mata, ou mesmo trabalho contínuo (produzir carvão, preparar solo para plantio, entre outras atividades agropecuárias) para ter um lucro ainda maior procuram mão de obra barata (por intermédio dos “gatos”). São utilizados os “gatos” que aliciam trabalhadores de regiões distantes do local aonde irá se configurar o crime. No primeiro momento, os “gatos” se mostram como ótimas pessoas, e oferecem trabalho com altos salários, “adiantamentos” e transporte gratuito até o local. Como bem afirmou a pesquisadora inglesa Alison Sutton, “... estes homens chegam com um caminhão a uma área afetada pela depressão econômica e vão de porta em porta ou anunciam pela cidade toda que estão recrutando trabalhadores. Às vezes usam um alto-falante, ou o sistema de som da própria cidade. (...) Em muitos casos, tentam conquistar a confiança dos recrutados potenciais trazendo um peão, que pode já ter trabalhado para eles, para reunir uma equipe de trabalhadores. O elemento confiança é importante, e sua criação é favorecida pela capacidade que tem o gato de dar uma imagem

sedutora do trabalho, das condições e do pagamento que esperam os trabalhadores”. (SUTTON, TRABALHO ESCRAVO, P. 35). Como bem afirmou a pesquisadora inglesa Alison Sutton, “... estes homens chegam com um caminhão a uma área afetada pela depressão econômica e vão de porta em porta ou anunciam pela cidade toda que estão recrutando trabalhadores. Às vezes usam um alto-falante, ou o sistema de som da própria cidade. (...) Em muitos casos, tentam conquistar a confiança dos recrutados potenciais trazendo um peão, que pode já ter trabalhado para eles, para reunir uma equipe de trabalhadores. O elemento confiança é importante, e sua criação é favorecida pela capacidade que tem o gato de dar uma imagem sedutora do trabalho, das condições e do pagamento que esperam os trabalhadores”. (SUTTON, TRABALHO ESCRAVO, P. 35).

Como curiosidade, no âmbito do trabalho forçado internacional (tráfico internacional), os criminosos seguram os documentos dos escravos e ameaçam de denúncia ao Estado, visto estarem no país em condições ilegais. Importante salientar o fato de o obreiro rural tampouco conhecer os direitos relativos à relação de trabalho que irá pactuar, ainda somado ao estado de miséria em que vive e a vontade e esperança de melhorar sua condição de vida. Perfeito é o seguinte comentário a essa lamentável forma de exploração e degradação do ser humano, veja: “Essas circunstâncias criam um tipo de sociedade cruel, que aceita seja a propriedade mais importante que a vida, e isso também escravizam. O modo de produção escravagista moderno é suficientemente plástico para admitir em sua cadeia produtiva a violência contra os direitos humanos, ao lado de safras recordes, alta tecnologia de inseminação artificial, criação e manejo dos rebanhos bem cuidados e propriedades com vastos e quase ilimitados recursos econômicos e financeiros, com grande influência do nosso sistema público” (RAMOS VIEIRA, CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS – SALVADOR/BA). É certo que desde a Revolução Industrial tivemos muitos avanços científicos e acabam por serem inquestionáveis alguns bons avanços trazidos por toda essa parafernália tecnológica e a globalização. Todavia, essa automação poderá sim implicar na diminuição do aproveitamento da mão de obra humana e, por consequente, teremos ainda maior oferta da mão de obra, facilitando a ocorrência desse tipo de exploração. É claro que para nós, privilegiados por termos condições de estudo, de poder cursar uma universidade e de realmente estarmos inseridos na globalização e no avanço tecnológico, parece inacreditável que tais fatos ocorram diariamente em nosso país. Porém, há outra realidade, principalmente nas regiões norte e nordeste do país, trabalhadores são recrutados em lugares onde as condições e as possibilidades de prosperar ganhar o sustento dos filhos parecem impossíveis. São lugares no nordeste e norte onde indivíduos não encontram condições de prover suas necessidades básicas, são aliciados, acreditando numa possível melhora e com certeza imaginam que essa é a única oportunidade de alcançarem o sustento familiar.

Assim, não nos resta dúvida de que a configuração do trabalho escravo contemporâneo, não ocorre por acaso ou mesmo por descaso do fazendeiro. É sim um negócio bem estruturado, pensado e muito lucrativo. É uma rede de criminosos que se juntam para fraudar leis e explorar seres humanos que se encontram nas piores situações econômicas e sociais, e são ainda mais rebaixados a condições degradantes e indignas. Contudo, eles têm sua liberdade cerceada e são obrigados a trabalhar de forma forçada, sem contar a tamanha frustração que tem o indivíduo ao notar que sua última esperança de melhorar a condição de vida virou um pesadelo. Esse que é repleto de violência, de maus tratos, de humilhação e tristeza. Por fim cabe a nós cidadãos de bem, dotados de sentimento e compaixão, além de portadores da ferramenta de trabalho (direito), tal prática, identificarmos os porquês e os criminosos, e ainda lutarmos pela erradicação dessa forma de exploração e pela promoção da igualdade social. Como arma contra essa mácula temos a responsabilidade social. Se despertada em alguns empresários (e assim transmitidos a outros) a percepção de que comprar, contratar com pessoas que se utilizam dessa mazela estará sim aderindo, compartilhando dessa ideia, diminuir as relações desses exploradores, de modo a excluí-los do mercado e forçando, assim, a necessidade de se adequar as leis trabalhistas e obrigá-los a um trabalho com responsabilidade social.

Assim, temos o dever de conscientizar essas pessoas inescrupulosas de que esse tipo de acontecimento atrasa muito o desenvolvimento da sociedade e, ainda, colocarmos em prática todas as leis de modo a reprimir tais condutas desumanas.

RESULTADOS E DISCURSÕES

Ao longo do trabalho ficou demonstrado que as práticas de exploração do trabalho humano, iniciadas desde a colonização do Brasil pelos portugueses, ainda ocorrem com muita frequência no país. Foram feitas algumas distinções e apontadas semelhanças, deixando claro, a nossa preocupação que vai além do trabalho escravo propriamente dito, abrangendo situações de cunho social e econômico referentes ao trabalhador explorado. Assim, entendemos ser necessária uma discussão política acerca do tema estudado. De modo a ser desprezível a discussão conceitual no que tange a estrita definição do trabalho escravo e, sim, fundamental a elaboração de políticas públicas para promoção dos trabalhadores que sofrem desse tipo de exploração. Conforme demonstrado, todas as práticas de exploração do trabalho humano são totalmente recrimináveis, seja por Tratados Internacionais, pela Carta Maior e pelas leis esparsas. Nesse sentido, é claro que ainda falta alguma legislação mais rígida para ser aplicada especificamente a estas situações. A PEC 438 que visa à expropriação das terras onde for encontrada a prática do trabalho escravo por exemplo. A mesma tem chance de ser aprovada e, por consequência, ser a “Nova Abolição”. No entanto, temos necessidade de um acompanhamento mais próximo desse problema. A PEC 438 que visa à expropriação das terras onde for encontrada a prática do trabalho escravo por exemplo. A mesma tem chance de ser aprovada e, por consequência, ser a “Nova Abolição”. No entanto, temos necessidade de um acompanhamento mais próximo desse problema. É perceptível que muitos anos se passaram da efetiva exploração das terras brasileiras (Capitanias Hereditárias) e nada evoluiu. As famílias aristocráticas são as mesmas e a cada ano passam a possuir maior quantidade de terras e, ainda, a serem mais privilegiados por políticas que visam o mercado externo. Não se trata de utopia e nem de ideologia, simplesmente de uma questão social que acaba por prejudicar toda a nação que com essa moléstia não cresce, não desenvolve e nem evolui. Neste momento, vale dizer que o trabalho escravo tratado durante a pesquisa não se refere àquela idéia que temos deste, e sim do “trabalho escravo contemporâneo” gerado por um sistema capitalista que exclui o trabalhador, e enriquece o patrão.

CONCLUSÃO

E importante destacar que, para erradicar o trabalho escravo contemporâneo no Brasil, o governo deverá criar políticas de enfrentamento mais eficazes a esse crime e realizar projetos de prevenção nas cidades com elevados índices de aliciamento de trabalhadores.

A Justiça brasileira também deverá apresentar um papel mais ativo no combate à escravidão contemporânea, visto que a impunidade dos infratores é um dos principais motores para a continuidade do trabalho escravo no século XXI. Além disso, a conscientização do mercado consumidor de não adquirir produtos industrializados, dos mais diversos, que sejam oriundos de trabalhadores escravos na cadeia produtiva dos mesmos. Importante, também, objetivar novas condições de inclusão da massa de trabalhadores (as) no mercado de trabalho, na perspectiva de resgatar direitos perdidos e fortalecer novos contratos sociais que desmobilizem a lógica da exploração da força de trabalho em todas as suas expressões, buscando-se reverter a trajetória da maioria desses trabalhadores que, até hoje, se constitui em experiências recorrentes de precarização da força de trabalho, seja no mercado formal ou informal ou no mercado do crime organizado. Sob condição de exploração e alienação, essas pessoas tornam-se presas fáceis para as diversas redes de tráfico e exploração de sua força de trabalho.

REFERENCIAS

- ALENCAR, Francisco; CARPI, Lúcia; RIBEIRO, Marcus Verri, História da Sociedade Brasileira, 2ª edição, 1983.
- BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos, 19ª tiragem, 1992. BORIS, Fausto. História do Brasil, 5ª edição, 1997.
- BUENO, Eduardo. Brasil: Uma História, Editora Ática, 1ª edição, 2004. CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, 93ª reunião, 2005, Genebra. Uma Aliança Global Contra o Trabalho Forçado, 1ª edição, 2005. (disponível em: www.ilo.org/declaration).
- DALLARI, Dalmo de Abreu. Direitos Humanos e Cidadania, Editora Moderna, 2001.
- GAYA, Ricardo Rodrigues. Monografia Jurídica, Editora Bookseller, 1ª edição, 2001.
- GIORDANI, Francisco Alberto da Motta; MARTINS, Melchíades Rodrigues;
- HUBERMAN, Leo. História da Riqueza do Homem, 21ª edição, Editora LTC.
- MARQUES, Benedito Ferreira. Direito Agrário Brasileiro, 5ª edição, Editora AB, 2004.
- MEC /OIT /ONG Repórter Brasil. Almanaque Alfabetizador: Escravo, Nem Pensar! Distribuição gratuita, 2006. (disponível em: www.reporterbrasil.com.br).
- NABUCO, Joaquim. O Abolicionismo, 6ª edição, Editora Vozes, 2000.
- OBSERVATÓRIO SOCIAL. Trabalho Escravo no Brasil: O drama dos carvoeiros, A responsabilidade das siderúrgicas, A campanha para a erradicação; Revista EM, Florianópolis – SC, 2004.
- PINSKY, Jaime. A Escravidão no Brasil, Editora Contexto, 2000.
- SENTO-SÉ, Jairo Lins Albuquerque. Trabalho Escravo no Brasil, Editora LTr, 2001.
- VIDOTTI, Tércio José. Direito do Trabalhador Rural, 2ª edição, Editora LTr, 2005.
